

A sintaxe de regência em *Regras da lingua portugueza* (1725) e *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770): um estudo comparativo¹

The syntax of government in Regras da Língua Portuguesa (1725) and Arte da Grammatica da Língua Portuguesa (1770): A comparative study

Guendalina Gianfranchi

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal
guendola@gmail.com

Recebido: 22/05/2025

Aceito: 26/11/2025

Publicado: 16/01/2026

RESUMO: Duas gramáticas, *Regras da lingua portugueza* de Jeronymo Contador de Argote (1721; 1725) e *Arte da grammatica da lingua portugueza* de António José dos Reis Lobato (1770), destacam-se entre as obras produzidas até ao século XVIII. A gramática de Argote foi a primeira, em língua portuguesa, a receber mais de uma edição durante a vida do autor (Kemmler, 2012) e marca uma rutura com o modelo jesuítico de ensino do latim (Moura, 2011). A *Arte* de Lobato, por sua vez, ultrapassou quarenta edições e figura entre os primeiros manuais destinados ao ensino público do português (Kemmler, 2005). Ambas se distinguem também pelas amplas secções dedicadas à sintaxe. Este estudo compara a abordagem dos autores à regência nominal e verbal, com foco nos casos genitivo, dativo, acusativo e ablativo. Na *Syntaxe de reger*, Argote separa a regência dos nomes da dos verbos. Para nomes, categoria que inclui substantivos e adjetivos, distingue seis casos (nominativo, genitivo, dativo, acusativo, vocativo e ablativo) e dedica um capítulo a cada um, exceto nominativo e vocativo. Lobato, ao contrário, organiza cada caso numa *Lição*, regido por verbo ativo ou por preposição, subdividida em regras. Em Argote, as preposições têm papel limitado na regência, exceto no ablativo; no genitivo, por exemplo, o adjetivo atua como regente (Argote, 1725). Em Lobato, a preposição é central e surge na primeira regra de cada caso, sendo apresentada como elemento regente, como no genitivo, regido por *de* (Lobato, 1770). O estudo evidencia a relevância destas gramáticas e aprofunda a compreensão das conceções sobre o funcionamento da língua portuguesa no período.

PALAVRAS-CHAVE: Historiografia Linguística; Sintaxe; Regência; Gramática; Português.

ABSTRACT: Two influential 18th-century Portuguese grammars, *Regras da lingua portugueza* by Jeronymo Contador de Argote (1721; 1725) and *Arte da grammatica da lingua portugueza* by António José dos Reis Lobato (1770), stand out within the grammatical production of their time. Argote's grammar was the first Portuguese grammar to receive multiple editions during the author's lifetime (Kemmler, 2012) and marked a shift away from the Jesuit model of Latin teaching (Moura, 2011). Lobato's *Arte* surpassed 40 editions and became one of the earliest manuals intended for public instruction in Portuguese (Kemmler, 2005). Both works also show structural innovations, particularly in their extensive treatment of syntax. This study compares their

¹ Agradeço ao Professor Rogélio Ponce de León Romeo pela orientação e o apoio contínuo ao longo deste trabalho.

approaches to nominal and verbal government, focusing on the genitive, dative, accusative and ablative cases. In the *Syntaxe de reger*, Argote separates the government of nouns from that of verbs. For nouns, a category including nouns and adjectives, he identifies six cases and devotes individual chapters to all except the nominative and vocative. Lobato, by contrast, does not adopt a noun-verb division; instead, he structures each case into a *Lição* governed by either an active verb or a preposition, further subdivided into rules. Prepositions play a limited role in Argote's system, where governors are often adjectives, as in the genitive (Argote, 1725). Lobato, however, places prepositions at the centre of case government, introducing each case with rules identifying the governing preposition, such as *de* in the genitive (Lobato, 1770). This comparison sheds light on how 18th-century grammarians conceptualised Portuguese syntax.

KEYWORDS: Linguistic Historiography; Syntax; Government; Grammar; Portuguese.

1. Introdução

Foi no século XVI que começaram a ser produzidas gramáticas da língua portuguesa, após séculos de domínio da língua latina, com as obras de Fernão de Oliveira (1536) e de João de Barros (1540) (Coelho, 2011, p. 168). Estas duas gramáticas distinguem-se por “dotarem a língua portuguesa de um estatuto que até então não possuía, tornando-a numa língua da comunicação e num espaço privilegiado de expressão” (Assunção, 1997^a, p. 83). Houve várias gramáticas produzidas ao longo dos séculos XVII e XVIII, entre as quais as de Amaro de Roboredo (1619) e de Bento Pereira (1672), seguidas, mais tarde, por *Regras da lingua portugueza* de Jeronymo Contador de Argote (1721; 1725) e pela *Arte da grammatica da lingua portugueza* de António José dos Reis Lobato (1770). É sobre estas duas últimas que o presente estudo se debruça. A primeira destas destaca-se, entre outros motivos, por ser a primeira gramática portuguesa a ter mais do que uma edição única em vida do autor (Kemmler, 2012, p. 76) e por constituir uma rutura do modelo de ensino e aprendizagem jesuíta do latim (Moura, 2011, p. 1). Por sua vez, *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770) destaca-se por ter tido mais do que 40 edições e por ter sido um dos primeiros manuais do ensino público do português (Kemmler, 2005, pp. 429-430).

Para além das razões mencionadas, as obras de Argote (1725) e de Lobato (1770) distinguem-se ambas por apresentarem estruturas divergentes no que diz respeito às gramáticas que as precedem, dedicando partes extensas à sintaxe da língua portuguesa. É precisamente sobre estas partes que o presente estudo focará, desenvolvendo uma análise contrastiva relativa a alguns elementos da sintaxe da regência apresentada pelos

dois autores. A relevância deste trabalho reside, assim, no facto de a literatura relativa a este tópico ser muito escassa; vários estudos mencionam ou dedicam uma secção à sintaxe de regência em uma das duas gramáticas (Moura, 2008; Fonseca, 2009; Marques, 2016; Schäfer-Prieß, 2019, entre outros), mas ainda não parece existir um estudo focado na análise aprofundada deste fenómeno, nem em uma das duas gramáticas, nem de forma comparativa entre as duas.

O desenvolvimento deste estudo inclui um breve resumo relativo à vida e à obra de Jerónimo Contador de Argote e de António dos Reis Lobato, respetivamente, seguidos pela análise contrastiva das secções sobre a sintaxe de regência. Para acabar, serão apresentadas algumas considerações finais relativas à investigação.

2. Jerónimo Contador de Argote

Nesta secção pretende-se elaborar, brevemente, sobre a vida de Jerónimo Contador de Argote, com atenção às duas edições de *Regras da lingua portugueza, espelho da lingua latina ou disposiçam para facilitar o ensino da lingua latina pelas regras da portugueza* e ao uso, por parte do autor, do pseudónimo Padre Caetano Maldonado da Gama na primeira versão da obra.

Jerónimo Contador de Argote nasceu em Colares (Sintra) em 1676 e faleceu em Lisboa em 1749 (Silva, 1858, II, p. 260 *apud* Schäfer-Prieß, 2019, p. 24). Tendo estudado latim com os padres jesuítas no Colégio de S. Francisco Xavier em Lisboa, tornou-se Clérigo Regular Teatino na Casa de Nossa Senhora da Divina Providência de entre Douro e Minho em 1688. Dedicou-se ao estudo de línguas, entre as quais o latim, o grego, o francês e o italiano, da história sagrada e profana e da geografia (Moura, 2008, p. 154). Foi, ainda, nomeado pelo rei entre os primeiros 50 académicos da Real Academia de História, por ter escrito, enquanto historiador, as Memórias do Arcebispado de Braga. Apesar da maioria dos seus trabalhos serem ligados à sua vida sacerdotal, as duas edições da gramática *Regras da língua portuguesa* são as que se destacam, por terem grande importância e relevância (Moura, 2008, p. 155).

Estas duas edições da obra, a primeira publicada em 1721 e a segunda em 1725, têm, em aparência, autorias diferentes, sendo a primeira edição, de facto, publicada sob o nome P. Caetano Maldonado da Gama. Contudo, entre os especialistas da historiografia

linguística portuguesa dedicados às gramáticas portuguesas setecentistas, não há dúvida de que esta obra foi escrita pelo próprio clérigo teatino Dom Jerónimo Contador de Argote (Kemmler, 2012, p. 76). A conexão entre as duas edições e, assim, a atribuição delas à mesma autoria, foi estabelecida pelo Quarto Conde da Ericeira, Dom Francisco Xavier de Meneses (1673-1743), que era fundador, junto aos irmãos Argote, da Academia Real da Historia Portugueza (1720-ca. 1776) (Kemmler, 2012, p. 76). Encontra-se na segunda edição de *Regras da lingua portugueza* a seguinte declaração do Conde da Ericeira:

[...] he a segunda declarar o seu Nome o Padre D. Jeronymo Contador de Argote, Clerigo Regular, e da Academia Real, que na primeyra impressão se encobrio, e eu quasi reconheci pela erudição, e acerto, com que escreve [...] (Ericeira em Argote, 1725, p. X).

Segundo Kemmler (2012, p. 77), esta afirmação mostra que, mesmo enquanto Argote estava vivo, não havia dúvida sobre a identidade do autor atrás do pseudónimo. Esta informação foi, ao longo do tempo, confirmada pelos bibliógrafos Diogo Barbosa Machado (1682-1772) e Inocêncio Francisco da Silva (1810- 1876) e, mais tarde, para os investigadores Assunção, Gonçalves, Hackerott, Leite, Moura e Schäfer-Prieß (Kemmler 2012, p. 77).

Kemmler (2012), tendo dedicado o seu estudo à pesquisa de informação sobre a origem e as razões por trás do pseudónimo, investiga, com detalhe, a escolha do nome e a análise comparativa das duas edições, com atenção às suas estruturas e às variações nos textos introdutórios das duas obras. Chega, assim, à conclusão de que o nome foi escolhido segundo o seguinte critério: Caetano identificaria o autor como Clérigo Regular teatino, Maldonado teria sido o apelido principal do lado do avô paterno do autor e da Gama teria sido o primeiro apelido do lado da avó materna (Kemmler, 2012, p. 93). Quanto à estrutura das obras, segundo o autor, esta manteve-se igual, apenas com a inserção de mais dois capítulos na segunda edição. Depois de ter comparado as introduções das duas obras, o autor reparou, ainda, em algumas diferenças, nem sempre significativas, que indicam alguma evolução dos princípios metalinguísticos de Argote (Kemmler, 2012, p. 94).

2.1. Regras da lingua portugueza, espelho da lingua latina ou disposiçam para facilitar o ensino da lingua latina pelas regras da portugueza (1725)

Sendo que o presente estudo é focado na segunda edição de *Regras da lingua portugueza*, publicada em 1725, nesta secção pretende-se dar uma breve revisão desta edição da obra, com particular atenção aos capítulos relativos à sintaxe.

Esta obra foi concebida com a intenção de servir às aulas de gramática nas Casas de Nossa Senhora da Divina Providência, uma vez que essa, assim como as línguas clássicas (o latim e o grego) e as vernáculas (o italiano e o francês), além de outras ciências, era ensinada aos noviços da congregação religiosa, fato que comprova, assim, o fim didático da obra (Marques, 2016, p. 19). O escopo desta gramática, quer da edição de 1721, quer da de 1725, é de “[...] ensinar as regras da lingua Portugueza para facilitar aos meninos a percepção, e o uso da Grammatica Latina” (Argote, 1721; 1725, Introdução). O próprio nome *Espelho*, utilizado por Argote no título da sua obra, teria sido escolhido para evidenciar que as regras da gramática portuguesa são correspondentes às da gramática latina (Moura, 2008, p. 156). Segundo Moura (ibidem), os gramáticos especulativos da Idade Média pensavam que a linguagem fosse um espelho, cuja reflexão exhibe a realidade das coisas. Esta é, por sua vez, uma ideia que remontaria a Platão, segundo a autora (ibidem). Argote evidencia, mais uma vez, esta conexão entre as duas línguas no prólogo às *Regras*:

A presente Grammatica he Portugueza no nome, nas palavras, e nas regras; porém no intento, e effeyto, para que se compoz, he Latina; por isso a mayor parte das regras, que contêm, guardão ou total, ou parcial harmonia com as Latinas, e as demais, em que a Grammatica Portugueza discorda inteiramente da Latina, as reputa como Idiotismo, e assim as deyxá para aquelles, que houverem de compor da Grammatica Portugueza em toda a sua extensaõ. (Argote, 1725, Prólogo).

Argote atesta, ainda, que os métodos vigentes na sua época do ensino da língua latina são ineficazes, com a declaração que muitos alunos aprendem o latim, mas poucos o conhecem suficientemente e ainda menos de forma perfeita (Argote, 1725, Introdução). O autor propõe, então, que se ensine “aos rapazes primeyro a Grammatica da sua lingua vulgar, e depois ensinarlhes a Grammatica Latina.” Segundo Moura (2008, p. 158), Argote demonstra, nesta proposta, que partilha as preocupações dos gramáticos humanistas

renascentistas e seiscentistas, nomeadamente Francisco Sánchez, Amaro de Roboredo, os gramáticos de Port Royal e Padre Lamy, entre outros; além de reconhecerem a relevância de o ensino do latim ser mais claro e conciso, estes autores reconheciam que o latim deveria ser ensinado através do ensino da língua materna do aluno. Estes autores, desta maneira, afastavam-se do método jesuítico que favorecia a aprendizagem do latim através do latim (Moura, 2008, p. 158).

Em relação às duas edições de *Regras da lingua portugueza*, há algumas discrepâncias no que diz respeito às fontes citadas pelo autor. Na primeira edição da gramática, o autor apresenta-as de forma extensa, como nos explica Kemmler:

Sem qualquer referência ao verdadeiro autor dos famosos *De institutione grammatica Libri tres* (1573), o jesuíta Manuel Álvares (1526-1583), Argote refere somente o 'Padre Velles', ou seja o jesuíta António Velês (1547-1609) que reformou a gramática latina da Companhia de Jesus a partir da última edição da 'arte grande' (Álvares / Velês 1599). (Kemmler, 2012, p. 91)

Embora haja uma vírgula entre os nomes Sanches Brocense na edição de 1721, quer Kemmler (2012, p. 91), quer Schäfer-Prieß (2019, p. 26) atestam que esta é uma referência ao gramático Francisco Sánchez de las Brozas (1523-1600). São, ainda, mencionados Gerhardus Johannes Vossius (1577-1649), os "Padres da Cõgregação de Port Royal" (Argote, 1725, XXIII *apud* Schäfer-Prieß, 2019, p. 27) e Bernard Lamy (1640-1715). Relativamente aos Padres de Port Royal, Argote não explicita qual das obras metalinguísticas destes autores teria sido uma das suas fontes (Kemmler, 2012, p. 92). Das obras dos padres, destacam-se as duas mais emblemáticas, segundo Kemmler, a *Grammaire générale et raisonnée* (1660, 1679), de Antoine Arnauld (1612-1694) et Claude Lancelot (c. 1615-1695), e a *Nouvelle methode pour apprendre facilement la langue latine* de Claude Lancelot. Esta última é uma de apenas duas fontes citadas na edição de *Regras da lingua portugueza*, que nos poderia levar a concluir que esta própria gramática é a referida por Argote na edição de 1721 (Kemmler, 2012, p. 92). A segunda fonte citada na segunda edição, no entanto, é a "Grammatica discursada do Padre Lami" (Argote, 1725, Introdução), Contudo, segundo Kemmler, a obra de Bernard Lamy (1640-1715) "não reúne as características em questão" e, por isso, fica claro que "a retórica de Lamy se encontra redigida em pleno texto expositivo, sem qualquer recurso ao método

dialogístico” e devido a esta observação, Kemmler atesta que se trataria de duas obras diferentes e de dois autores distintos (Kemmler, 2012, p. 93).

Quanto à estrutura de *Regras da lingua portugueza*, a gramática é dividida em quatro partes. A primeira parte, *Castas de Palavras*, é composta por 11 capítulos e trata de morfologia, enquanto a segunda trata de *Syntaxe Simples* e conta com oito capítulos. A terceira parte, que conta com sete capítulos, é sobre a *Syntaxe Figurada*, enquanto a quarta, acrescentada na edição de 1725, trata, em três capítulos distintos, dos *Dialectos da Lingua Portugueza*, da *Construção da Lingua Portugueza* e da *Pratica da Regência da Lingua Portugueza*. Esta última parte contém, ainda, a análise, sob forma de exercício, de uma carta, naquela altura inédita, do Padre António Vieira e um *Tratado Breve da Orthografia da Lingua Portugueza*, composto, por sua vez, de três capítulos (Leite, 2009, p. 3979).

Argote adota, ao longo de *Regras da lingua portugueza*, o método de diálogo, isto é, de pergunta e resposta, entre Mestre e Discípulo. Este estilo observa-se, anteriormente, em vários autores, nomeadamente, Élio Donato, Niccolò Perotto (ca. 1429-1480), Pietro Bembo (1470-1547), Juan de Valdés (1509-1541) e Sciopio (1576-1649) (Schäfer-Prieß, 2019, p. 26). Este diálogo pode ser definido “à moda dos socráticos, em que ‘conversam’ o Mestre (M.) e o Discípulo (D.), estando o mestre no papel de inquiridor, como Sócrates, para levar o discípulo a refletir e encontrar as respostas sobre os temas gramaticais a respeito do que falam” (Leite, 2009, p. 3979). Assim, a gramática de Argote (1725) segue esta tendência universalista já utilizada na gramaticologia portuguesa por Fernão de Oliveira e, ainda, desenvolvida por Amaro de Roboredo, ambos autores que tinham intuído a existência de regras universais nas línguas. Argote, à diferença desses autores, sendo consciente dessas regras, afirma-se, então, partidário da *Grammaire Générale et Raisonnée*, de Port Royal (Leite, 2009, p. 3979).

Em contraste com os gramáticos portugueses anteriores, Argote apresenta uma série detalhada de regras relativas à sintaxe da língua portuguesa na *Segunda Parte* da sua obra. Assim, o autor distingue-se como o primeiro gramático português a elaborar de forma significativa a sintaxe do português; além de identificar as regras fixas latinas partilhadas na sintaxe portuguesa e na sintaxe latina, o autor descreve, ainda, a sintaxe do português, favorecendo, portanto, a gramatização deste nível linguístico (Marques, 2016, p. 44). Podemos, assim, reparar na extensão da *Segunda Parte* de *Regras da lingua*

portuguesa, sendo que esta abrange 56 páginas no total, divididas em oito capítulos, todos sobre a *Syntaxe Simples*. Na *Terceyra Parte* há, ainda 49 páginas dedicadas à *Syntaxe Figurada*. Por isso, Argote é um dos gramáticos portugueses que mais contribuiu para que a sintaxe se autonomizasse cada vez mais da etimologia (Moura, 2011, p. 9).

Para enfrentar, então, o tema da sintaxe, Argote mantém o formato de diálogo entre Mestre e Discípulo, introduzindo o conceito como “a boa ordem e disposição das palavras,” isto é, a necessidade de, “estarem as palavras no número, caso, e no lugar que lhes pertence” (Argote, 1725, p. 184). Poderíamos atribuir a estas distinções a interpretação de critério morfológico, de critério funcional-sintático e de critério distribucional-sintagmático, segundo Marques (2016, p. 43). Argote distingue, ainda, entre *Syntaxe Simples* e *Syntaxe Figurada*. A primeira “ensina as regras de ordenar bem as palavras na ordem natural” (Argote, 1725, p. 185), isto é, o artigo seguido pelo nome, o nome seguido pelo verbo, o caso depois do verbo e o adjetivo junto ao substantivo, enquanto a segunda “ensina quando estão bem ordenadas as palavras, ainda que estejam fóra da ordem natural” (Argote, 1725, p. 185). No que diz respeito a esta “ordem natural,” podemos realçar a observação de que tudo o que tem correspondência entre a língua portuguesa e a latina é considerado, por Argote, natural, ou simples, enquanto o que é divergente é considerado uma alteração da naturalidade; assim, a ordem natural é considerada uma propriedade do português, mas a ordem figurada é estudada como uma questão estilística (Leite, 2009, p. 3984).

Dentro da *Syntaxe Simples*, o autor distingue, ainda, duas categorias, a sintaxe de concordar, que ensina as regras de concordância dos verbos com os nomes ou os pronomes ou dos adjetivos com os substantivos, e a sintaxe de reger (Argote, 1725, p. 186).

No que diz respeito, então, à *Syntaxe de reger*, Argote começa pela distinção entre as duas castas da sintaxe; a sintaxe de reger os nomes e a sintaxe de reger os verbos (Argote, 1725, p. 194). Quanto à descrição da primeira, o Discípulo oferece a seguinte definição: “He a que ensina as regras de saber em que caso se haõ de pór na Oração os nomes” (Argote, 1725, p. 194). É importante realçarmos que, tal como Fernão de Oliveira, João de Barros e Amaro de Roboredo antes dele, Argote inclui o substantivo e o adjetivo na categoria dos nomes (Marques, 2016, p. 33). A *Syntaxe de reger os verbos*, por sua vez, trata “dos modos, tempos, numeros, e pessoas, em que estão, e se devem por os Verbos

dentro de uma oração” (Argote, 1725, p. 234). Este capítulo oferece esclarecimento relativo ao conjuntivo (“subjunctivo”) e ao infinitivo, uma vez que “o que pertence a pessoas, numeros, e tempos nas Linguagens, e Capitulos dos Verbos fica dito, e tambem o que pertence ao modo Indicativo” (Argote, 1725, p. 234). No que diz respeito ao conjuntivo, é realçado, ainda, o papel importante das conjunções, como, por exemplo, *para que* e os advérbios *antes que* e *primeyro que*, os quais, segundo o autor, sempre selecionam o verbo ao conjuntivo (Argote, 1725, p. 234).

Argote apresenta uma divisão em seis castas nas regras de regência dos nomes: do nominativo, do genitivo, do dativo, do acusativo, do vocativo e do ablativo (Argote, 1725, p. 195). Nesta explicação podemos observar, de forma muito explicita, o uso do latim para esclarecer as regras do português, evidenciando, mais uma vez, o objetivo fundamental do autor de caracterizar as normas do português de forma a identificar esta língua com o latim para facilitar o ensino e a aprendizagem deste último (Ferreira, 2023, pp. 502-503). No capítulo introdutório à sintaxe da regência, para além da definição desta última, Argote desenvolve as regras de regência do caso nominativo, combinando, assim, em um só capítulo estes dois tópicos (Argote, 1725, p. 195).

Sendo o nominativo a exceção, por compartilhar o seu capítulo com a definição de sintaxe da regência, Argote dedica um capítulo separado, de II a VI, a cada caso no que diz respeito à regência dos nomes. Para além do nominativo, o caso vocativo, também, não recebe um capítulo próprio, sendo apenas descrito ao final do capítulo V (sobre o acusativo), com o seguinte resumo: “O Vocativo só se usa delle pos modo de chamar como O’ Pedro. O mesmo he no Latim” (Argote, 1725, p. 224). Ao longo desses capítulos sobre a regência dos nomes, o autor elabora as regras, sempre seguindo a estrutura de diálogo entre Mestre e Discípulo, citando exemplos para cada uma dessas.

É interessante observarmos os comentários críticos de Luís António Verney no que diz respeito a essas descrições de Argote:

O P. Argote dezemparou o seu mesmo método, por seguir os erros de Manoel Alvares, e multiplicar regras sem necessidade; asinando regencias falsas: quando tudo aquilo se reduzia, a explicar a regência dos Cazos, polas regras fundamentais; que sam mui poucas. Isto é o que deve cuidar o Mestre: reduzindo as regras, as verdadeiras cauzas da regência: apontando algum particular idiotismo &c. porque isto basta [...]. (Verney, 1746, p. 13 *apud* Marques, 2016, p. 45)

As *regências falsas* apresentadas por Verney são as relativas à gramática do português, uma vez que Argote pretende exibir as regras da língua portuguesa em relação as regras do latim, com a intenção de favorecer a compreensão desta última (Marques, 2016, p. 45).

Argote começa cada capítulo sobre a regência dos nomes com uma pergunta, sempre estruturada da mesma maneira, por parte do Mestre, sobre cada caso em questão. A esta pergunta, o Discípulo tem como resposta, de forma igualmente formulaica: “A que ensina as regras de quando o nome há de estar, e por-se na Oração em [nominativo/genitivo/dativo/acusativo/ablativo]” (Argote, 1725, p. 195).

Das regras que existem nas duas línguas, o Discípulo sempre acrescenta, “Esta regra ha tambem no Latim.” (Argote, 1725, p. 195). Seguindo esta estrutura formulaica, Argote termina cada capítulo com a seguinte correspondência entre Mestre e Discípulo, neste caso extraído do fim do capítulo sobre o ablativo, que, assim conclui a secção sobre a sintaxe de regência:

“M. Tendes mais que dizer da Syntaxe de reger os casos?
D. Mais ha que dizer, mas isto basta.” (Argote, 1725, p. 233).

3. António José dos Reis Lobato

“Sobre a vida de António José dos Reis Lobato, nada se sabe até ao momento” (Assunção, 1997b, p. 165). É assim que começa o estudo de Carlos Assunção sobre o autor pombalino setecentista, continuando com uma descrição pormenorizada da sua pesquisa sobre a identidade do escritor. Assunção desenvolve as várias teorias e as várias pesquisas executadas, ao longo dos anos, não apenas pelo próprio autor, mas por outros investigadores antes dele também, entre os quais, Inocêncio Silva, que afirma, “Ainda ignoro a sua naturalidade e nascimento, bem como a data precisa do seu óbito” (Silva, 1873, 175 *apud* Assunção, 1997b, p. 165). Assim, Assunção enfrenta a sua exploração relativa à identidade de Lobato. Entretanto, não encontra uma resposta convincente que lhe permita confrontar os dados biográficos dos nomes que surgiram ao longo da sua pesquisa com o autor de *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770), sendo que as indicações encontradas não são suficientes para atribuir uma identidade ao autor da obra (Moura, 2008, p. 165). Assim, os dados biográficos de Lobato permanecem

desconhecidos, tendo Assunção apresentado duas propostas possíveis relativas ao assunto:

- a. A existência de Reis Lobato, sem que tivéssemos descortinado, até ao momento, qualquer dado que nos provasse tal.
- b. Que o nome António José dos Reis Lobato fosse um pseudónimo, o que era muito vulgar fazer-se na época. (Assunção, 1997b, p. 166).

Segundo o autor, relativamente à segunda possibilidade, tendo executado um confronto textual da obra de Lobato e da obra de António Pereira de Figueiredo, este último poderia ser o verdadeiro autor de *Arte da grammatica da lingua portugueza* (Assunção, 1997b, p. 167).

Assunção apresenta, ainda, uma terceira possibilidade relativa à identidade do autor, fazendo referência a três *Elogios* ao Marquês de Pombal sob autoria de Reis Lobato, impressos em 1772, 1773, 1882, este último tendo sido impresso para as comemorações do centenário do Marquês de Pombal por parte da Associação Académica de Lisboa (Assunção, 1997b, p. 167). Em outro estudo sobre Lobato, Assunção propõe, assim, que o nome do autor de *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770) poderia ter sido uma criação pombalina, embora admita que esta proposta seja a menos provável (Assunção, 2000, pp. 14-15).

Relativamente à afiliação de Lobato com o Marquês de Pombal, é importante destacarmos esta declaração de Leite de Vasconcelos, na qual define o autor como tendo sido “[...] em gramática um instrumento do Marquês de Pombal nas obras de reforma contra o ensino jesuítico [...]” (Vasconcelos, 1929, p. 867 *apud* Schäfer-Prieß, 2019, p. 32). Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, tinha expulso os Jesuítas e promovido as reformas do ensino desde 1759 (Schäfer-Prieß, 2019, p. 32). Assim, a *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770) encaixa-se explicitamente no programa pedagógico levado a cabo pelo Marquês de Pombal, ao qual Lobato se refere de forma direta e positiva na Introdução à obra e, ainda, dedicando ao Marquês a Carta Nuncupatória (Boliquireime, 2021, p. 62).

3.1. Arte da grammatica da lingua portugueza (1770)

Seja qual for a verdadeira identidade de António José dos Reis Lobato, a *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770), que foi publicada com não menos de 40 edições, é considerada um dos primeiros manuais do ensino público da língua portuguesa (Kemmler, 2005, pp. 429-430). Esta gramática teve, assim, o maior impacto no ensino do português na sua época, tendo sido divulgada durante um século, entre 1770 e 1869 e tendo apoiado, assim, inumeráveis alunos (Moura, 2008, p. 164). A obra tornou-se, assim, na “gramática portuguesa, editada em Portugal, com o maior número de edições” (Assunção, 2000, p. 17 *apud* Moura, 2008, p. 164).

Relativamente à data da primeira edição, é interessante destacar que Assunção (2000, pp. 24-27 *apud* Moura, 2008, p. 164) opõe a data de 1771, defendida por Inocêncio da Silva, e propõe que esta edição foi publicada no ano anterior. Contudo, é possível que a *Arte da Gramática da Língua Portuguesa* tivesse estado acessível, talvez apenas a um público reduzido, em 1767, sendo que Luís do Monte Carmelo (1767, p. 657 *apud* Schäfer-Prieß, 2019, p. 29) faz referência à “Gram. Portug. Do eruditíssimo Doutor António Jozé Lobato” (Kemmler, 2001, p. 162 *apud* Schäfer-Prieß, 2019, p. 29).

Na *Arte da Gramática da Língua Portuguesa* (1770), Lobato atesta que a aquisição da gramática da língua materna deve levar a falar corretamente essa língua e, também, a compreender o funcionamento quer da língua materna, quer das línguas estrangeiras; este conceito teria base nos princípios universais expostos na *Grammaire Générale et Raisonnée* (1660) e na *Logique de Port-Royal* (1662) (Lupetti, 2015, pp. 60-61). Lobato destaca, assim, os objetivos principais da sua obra:

Por duas razões se faz indispensavelmente precisa a noticia da Grammatica da lingua materna: primeira, para se fallar sem erros: segunda, para se saberem os fundamentos da lingua, que se falla usualmente (Lobato, 1770, VII-VIII).

Desta forma, fica esclarecido o fato de Lobato não ter como escopo desta gramática a aprendizagem do português para aprender o latim, mas sim para dominar a própria língua materna. O autor indica, assim, a função normativa da gramática, a qual prescreve as regras que permitem falar o português com correção (Moura, 2008, p. 165). O autor atesta, ainda, que:

Ninguém pôde duvidar do grande proveito, que alcança cada hum em saber a Grammatica da sua mesma lingua: porque não somente consegue fallala com certeza, mas também fica desembaraçado para aprender com muita facilidade qualquer outra (Lobato, 1770, X).

Para apoiar a sua proposta relativa à importância do ensino da gramática da língua materna, Lobato faz referência a “todas as Nações cultas” que também têm autores que redigiram gramáticas da própria língua materna (Lobato, 1770, VIII). Relativamente aos franceses, o autor menciona Pierre Restaut (1696-1764) e Claude Buffier (1661-1739) (ibidem). Quanto aos ingleses é referido *Peli*, que poderia ser uma referência, segundo Schäfer-Prieß (2019, p. 33), a Anselm Bayly (1719-1794) e *Martin*, presumivelmente, também à dita de Schäfer-Prieß (2019, p. 33), Benjamin Martin (1704-1782). Em relação ao italiano, Lobato refere Benedito Doggaci, do qual Schäfer-Prieß (2019, p. 33) atesta não ter conseguido verificar a identidade, e Salvatore Corticelli (1690-1758). Relativamente a autores espanhóis, Lobato menciona Antonio de Nebrija (1444-1522), Gonzalo Correas (1571-1631) e Benito Martínez Gómez Gayoso (1700-1787) (Schäfer-Prieß, 2019, pp. 33-34). Lobato faz referência, ainda, a autores portugueses, entre os quais, Fernão de Oliveira (1507-1581), João de Barros (1496-1570), “bem conhecidos pelos seus doutissimos escritos,” Amaro de Roboredo, Padre Bento Pereira (1605-1681) e Dom Jerónimo Contador de Argote (1676-1749) (Lobato, 1770, IX). O autor refere, ainda, os antigos Romanos para justificar a necessidade do ensino da gramática da língua materna “porque tinham escolas públicas, aonde se ensinava á mocidade a Grammatica da lingua Latina, que fallavão vulgarmente” (Lobato, 1770, IX).

Como outras fontes, Lobato menciona, também, o latinista António Félix Mendes (1706-1790), como, ainda, os autores espanhóis Juan Caramuel y Lobkowitz (1606-1682) e Bernardo José de Aldrete (1560-1645) (Schäfer-Prieß, 2019, p. 34). No prefácio Lobato refere o Brocense, tal como Vóssio, Perizónio, Sciopio e Lancelot (Schäfer-Prieß, 2019, p. 34).

Destaca-se, ainda, a referência positiva, por parte de Lobato, às *Regras da Lingua Portuguesa* de Argote, dizendo que:

Na Grammatica de D. Geronymo Contador de Argote se não achão na verdade tantas imperfeições, como se encontrão nos sobreditos Gramaticos; porque são melhores as suas definições, por ter seguido, como o mesmo Autor confessa, a LAMI na sua Grammatica discursada, e as doutrinas do Methodo dos Padres da

Congregação do PORT-ROIAL. Além de que trata a Syntaxe separadamente, o que de ordinario não fazem os Grammaticos de linguas vivas (Lobato, 1770, XXXVI-XXXVII).

Lobato identifica, assim, na sintaxe desenvolvida por Argote a causa da gramática do Brocense, “a oración o la sintaxis es el fin de la gramática” (Sánchez, 1976, p. 48 *apud* Assunção, 2000, p. 57), assim como da sua própria obra, cuja intenção é ensinar “a fazer sem erros a oração Portuguesa” (Lobato, 1770, p. 1). Contudo, Lobato apresenta várias críticas de *Regras da lingua portugueza* também, no que respeita às secções sobre os nomes, os verbos e a sintaxe simples, em particular (Lobato, 1770, XXXVIII). Relativamente a esta última, Lobato comenta que:

[...] tem muitas regras falsas por seguir ao Jesuita Alvares, e seus Commentadores; pois com as doutrinas destes ensina, que alguns advérbios pedem nominativo, sem reflectir que todo o nominativo he de Verbo, que na oração, quando não está claro, se entende oculto, como se vê claramente no exemplo, que dá o mesmo Autor: *Eis-aqui o ladrão* [...] (Lobato, 1770, XXXIX).

Lobato critica, assim, o fato que Argote regula a sintaxe portuguesa pela sintaxe latina, seguindo o método do Padre Veles, comentador da gramática de Manoel Álvares (Marques, 2016, p. 99). Entretanto, apesar da crítica feita, Lobato também compara a gramática portuguesa à latina, mas de forma diferente, segundo o autor:

A Syntaxe, em quanto á substancia, he a mesma que a Latina; pois com esta me conformei em tudo, em que ella convem com a Portugueza; e em algumas regras depois de dizer os usos particulares da lingua Portugueza, declarei tambem a diferença, que della faz a Latina, para que o principiante possa aprender ao mesmo tempo a Syntaxe de ambas as linguas. (Lobato, 1770, XLV).

Lobato estrutura a *Arte da Gramática da Língua Portuguesa* (1770) dividindo-a em duas partes: *Parte I Da Etymologia*, dividida em seis livros, e *Parte II Da Syntaxe*, dividida em quatro livros, se bem que haja dois livros com o título *Livro II* (Lobato, 1770, pp. 199, 232), o primeiro chamado *Da Syntaxe de Regencia* e o segundo chamado *Da Syntaxe figurada*, deixando assim ao último livro o título *Livro III* (Lobato, 1770, p. 245), mesmo que seja, na verdade, o quarto.

Lobato, como Argote antes dele, dedica a segunda parte da sua obra à sintaxe, a qual abrange 62 páginas, divididas em 42 páginas sobre a sintaxe simples e 20 sobre a

sintaxe figurada. A *Parte II*, então, começa com um Proêmio no qual o autor oferece a seguinte definição: “Syntaxe he a recta composição das partes da oração entre si. A oração he certa composição de palavras, com que de huma cousa se afirma, ou nega outra.” (Lobato, 1970, p. 191). A explicação torna-se mais específica com a distinção entre a sintaxe simples, ou regular, e a sintaxe figurada; a primeira destas sendo explicada por ser “a composição das partes da oração, ordenada conforme as regras da Grammatica.” (Lobato, 1970, pp. 191-192). A sintaxe figurada, por seu lado, é definida, no início da *Lição I, Da Figura, e sua divisão, do Livro III, Das Figuras da Dicção*, sendo “[...] quando na palavra se tira, ou acrescenta letra, ou se poem huma letra por outra” (Lobato, 1770, p. 245).

Existe, ainda, segundo o autor, mais uma divisão dentro da sintaxe simples, isto é, de concordância ou de regência. Lobato dedica, assim, o *Livro I da Parte II de Arte da grammatica da língua portugueza* à sintaxe de concordância, com a *Lição I* dedicada à concordância do substantivo com outros substantivos e do adjetivo com o substantivo e a *Lição II* dedicada, por sua vez, à concordância do verbo com o seu nominativo (Lobato, 1770, pp. 194, 197). Lobato define a sintaxe de concordância como “a união de duas, ou mais partes da oração, que sendo da mesma, ou diversa espécie, convem em alguma cousa” (Lobato, 1770, p. 192). A sintaxe de regência, por sua vez, “he, quando certas partes da oração por força do seu modo de significar regem o nome, e o determinão, para que se ponha neste, ou naquele caso” (Lobato, 1770, p. 193).

Lobato começa o *Livro II* com uma introdução à sintaxe da regência, explicitando o método que vai adotar para as suas explicações e, ainda, as suas razões pela escolha:

Na oração Portugueza ha sómente duas partes, ou palavras, que regem caso, que são o verbo Activo, e a Preposição; e quatro casos, que são regidos, a saber: Genitivo, Dativo, Accusativo, e Ablativo; porém trataremos de todos os casos do nome por sua ordem; porque sabido o officio, que cada hum faz na oração, facilmente se percebem as regras da Syntaxe de Regencia (Lobato, 1770, pp. 199-200).

Lobato, portanto, à diferença de Argote (1725), não se concentra na descrição da sintaxe dos nomes e depois dos verbos, mas sim na sintaxe de cada caso, regido por verbo ativo ou preposição, em relação aos nomes. Por isso, o autor escolhe, como método de análise, um sistema metódico, dividido por *Lições*, uma para cada caso, que

são, por sua vez, subdivididas em regras, algumas das quais contém *Advertencias* e notas de rodapé.

4. Análise comparativa da *Syntaxe de Regencia em Regras da lingua portuguesa (1725)* e *Arte da grammatica da lingua portuguesa (1770)*

Nesta secção pretende-se desenvolver uma análise contrastiva das secções sobre a sintaxe de regência em *Regras da lingua portuguesa (1725)* de Argote e em *Arte da lingua portuguesa (1770)* de Lobato. Para este estudo aprofundado, serão consideradas apenas a *Syntaxe dos nomes* em Argote (1725) e a sintaxe de regência relativa aos casos regidos em Lobato (1770). Não serão consideradas em detalhe as descrições relativas ao caso nominativo e ao caso vocativo, enquanto, segundo Lobato, como já foi evidenciado, apenas os casos genitivo, dativo, acusativo e ablativo são regidos por verbo ativo ou preposição (Lobato, 1770, pp. 199-200). A presente análise focará, principalmente, no conceito de regência e dos elementos regentes e regidos segundo os dois autores ao longo das descrições dos casos.

No geral, o que podemos destacar em primeiro lugar, é o estilo escolhido pelos dois autores relativamente às descrições. Ao longo das descrições das regras, os dois autores especificam quando a regra em questão existe nas duas línguas:

(1) "Esta regra ha tambem no Latim." (Argote, 1725, p. 195).

(2) "O mesmo ha na Syntaxe Latina." (Lobato, 1770, p. 209).

Argote começa cada capítulo com uma pergunta, sempre estruturada da mesma maneira, por parte do Mestre, sobre a sintaxe de reger o caso em questão. A esta pergunta, o Discípulo tem uma resposta igualmente formulaica, depois da qual são explicadas, sempre em forma de pergunta e resposta, as regras do caso em questão, começando pela primeira regra que oferece uma descrição deste último. Veja-se o seguinte exemplo sobre o genitivo:

Mestre. Qual he a Syntaxe de reger o Genitivo?

D. He a que ensina as regras de quando os nomes estão, e se devem pôr em Genitivo.

M. Dizey as regras do Genitivo.

D. Primeyra regra. Quando na Oração vem dous nomes substantivos de cousas diversas, hum depois do outro, e hum significa como possuído, e outro como possuidor, o segundo, que significa como possuidor, se poem em Genitivo. Esta regra ha tambem no Latim. (Argote, 1725, p. 200).

Por sua vez, Lobato começa cada lição de forma metódica, também, apresentando no início a primeira regra do caso em questão, separando cada regra como se fossem capítulos. Veja-se o seguinte exemplo, a primeira frase da *Regra I da Lição II Do Genitivo*:

“Todas as vezes que na oração concorrem juntos dous substantivos, de que hum significa a cousa possuída, e o outro o possuidor, este segundo, que significa o possuidor da cousa, ou para quem ella pertence, se poem em genitivo regido da preposição *De*. Na Syntaxe Latina tambem se poem o substantivo do possuidor em genitivo.” (Lobato, 1770, p. 203).

Destaca-se, assim, a explicitação da necessidade do uso da preposição para reger o genitivo. Lobato refere esta exigência na descrição de outros casos também, sempre na primeira regra, como podemos reparar nas seguintes declarações:

(3) “*LIÇÃO III Do Dativo. REGRA I*. Todo o dativo na lingua Portugueza he regido da preposição *A* clara, ou occulta.” (Lobato, 1770, p. 209).

(4) “*LIÇÃO IV Do Accusativo. REGRA I*. Todo o accusativo he regido pelo verbo activo, ou por alguma preposição. A mesma regra há na Syntaxe Latina.” (Lobato, 1770, p. 212)

(5) “*LIÇÃO VI Do Ablativo. REGRA I*. Todo o ablativo he regido por huma preposição clara, ou occulta.” (Lobato, 1770, p. 216).

Esta explicitação, logo na primeira regra, isto é, como parte integral da descrição do caso em questão, poderia evidenciar a intenção de Lobato de ensinar as regras da língua portuguesa apenas fazendo referência às da latina e não baseando as primeiras nestas últimas, uma vez que no latim, não sendo esta uma língua de caso visível, não é precisa uma preposição para realçar o caso. Assim, parece que fica explicitada a importância das preposições e da explicação dos seus usos e papéis enquanto elementos regentes. Em contraste a isso, repararemos, então, nas correspondentes descrições em *Regras da lingua portugueza*:

(6) “D. Primeyra regra. Aquillo, que he como fim, e termo, para que diz ordem, a significação do adjectivo, ou Verbo, se poem em Dativo. Esta regra há tambem no Latim.” (Argote, 1725, p. 212).

(7) “D. Primeyra regra. Todo o Verbo activo pede depois de si accusativo. Esta regra há também no Latim.” (Argote, 1725, p. 217).

(8) “D. Primeyra regra. Todo o Ablativo he regido de preposição clara, ou escondida. Esta regra há também no Latim.” (Argote, 1725, p. 224).

Encontra-se, portanto, explicitada a necessidade da preposição apenas no caso do ablativo, enquanto nas outras regras o uso das preposições é explicado em regras subsequentes. O uso das preposições, assim, em Argote, parece não ser preciso para reger os casos, à exceção do ablativo, sugerindo que talvez não seja a preposição a ser o elemento regente, enquanto, em Lobato, a preposição parece ter este papel. Talvez seja, assim, relevante o comentário de Moura, que atesta que:

[...] na tentativa de encontrar semelhanças entre a língua portuguesa e a latina, Argote não analisa pormenorizadamente alguns usos da língua portuguesa, alguns modos de falar do momento. (Moura, 2008, p. 162).

Voltando ao caso genitivo, é importante realçar algumas das regras, oferecidas pelos dois autores, relativas aos elementos regentes e regidos. Destaca-se, assim, o exemplo dado por Argote:

D. *O castigo he pena do peccado*. Nesta oração o substantivo *Pena*, e *Peccado* significão diversas cousas, vem hum depois do outro, o substantivo *Pena* significa como cousa possuída, e o substantivo *Peccado* como possuidor da *Pena*, e por isso está em genitivo.

M. Tendes outra regra mais facil para entender isso?

D. Sim; porém não he tão segura.

M. Dizey-a.

D. Primeyra regra. Quando na Oração vem dous nomes substantivos, hum depois do outro, e entre eles está o artigo *De*, *Do*, *Dos*, *Da*, *Das*, o segundo, sobre que cahem estas partículas, está em genitivo, assim como *O amor de Deos*, onde o nome *Deos* está em genitivo.

M. E porque dizeis que esta regra não he segura?

D. Porque às vezes falta, assim como quando dogo, *Moeda de ouro*, onde *ouro* está em ablativo de materia. (Argote, 1725, pp. 200-201).

Sobre a terminologia escolhida pelo autor, Lobato oferece uma crítica, na introdução à sua obra, explicando que Argote “[...] ensina que as particulas *De*, *Do*, *Dos*, *Da*, *Das* são artigos, sem reflectir que *De* he sempre preposição, e que *Do*, *Dos*, *Da*, *Das* são artigos juntos com a preposição *De*, como diremos em seu lugar” (Lobato, 1770, p. XXXVII). Como podemos ver neste exemplo, segundo Argote, o uso da preposição, ou,

então, do *artigo*, não apresenta uma regra estável relativa ao genitivo. Parece, ainda, que estas partículas ocorrem em relação ao substantivo, levando a que este último esteja em genitivo. Isso é realçado na segunda regra, sobre os adjetivos que “[...] pedem genitivo, e regem-se desta sorte” (Argote, 1725, pp. 201-202). O exemplo apresentado pelo autor é “*Campo fertil de frutos, onde frutos está em genitivo do adjectivo Fertil*” (Argote, 1725, p. 202). Podemos ver que o caso do nome *frutos* não é regido pela preposição *de*, mas sim pelo adjetivo, como se a preposição fizesse parte do nome, em vez de indicar posse; neste caso seria o adjetivo *fertil* a seleccionar um nome no genitivo. Argote acrescenta, ainda, mais um exemplo que evidencia esta particularidade: “*Necessitado de dinheyro, onde dinheyro está em genitivo do adjectivo necessitado*” (Argote, 1725, p. 202).

No entanto, Lobato explica a regência do caso genitivo com três regras distintas, a primeira das quais já foi evidenciada e a segunda das quais é relativa aos adjetivos. Nesta regra, Lobato oferece uma explicação detalhada, com um exemplo, em aparência, parecido ao dado por Argote.

Os Adjectivos, que significão cousa abundante, ou falta; sciente, ou ignorante; rica ou pobre; lembrada, ou esquecida, tem depois de si genitivo regido da preposição *De*, em cujo caso se poem o substantivo, que significa a cousa, de que ha abundancia, ou falta; sciencia, ou ignorancia, &c. [...] Exemplo. *O anno he abundante de frutos*. Nesta oração o substantivo *Frutos* está em genitivo regido da preposição *De*. (Lobato, 1770, p. 204).

É interessante, assim, repararmos na explicitação da função da preposição enquanto regente do substantivo em genitivo. Em contraste, então, com a proposta de Argote, parece que Lobato atribui o papel de regente de caso à preposição e não ao adjetivo. Entretanto, nas notas de rodapé, Lobato acrescenta, ainda, que “Na lingua Latina o genitivo, que se adjunta aos adjectivos, he regido de substantivo, que se entende occulto, por não haver nella preposição, que peça genitivo [...]” (Lobato, 1770, p. 204). Esta explicação poderia esclarecer, por sua vez, a proposta de Argote, sendo que o autor propõe que o genitivo parece ser regido pelo adjetivo e não pela preposição.

Destaca-se, ainda, a quarta regra do caso genitivo de Lobato, sobre as preposições, na qual são apresentados o seguinte exemplo e explicação: “*Fallo acerca de Grammatica*. Nesta oração a preposição *Acerca* rege o genitivo *de Grammatica*.” (Lobato, 1770, p. 208). Podemos observar que, neste exemplo, Lobato não atribui o papel

de regente à preposição *De*, como no exemplo já mencionado, mas sim ao advérbio, ou, à dita do autor, à preposição, *acerca*, explicitando que segundo Lobato, nesta estrutura o regente continua a ser uma preposição, mas não é a mesma explicitada na primeira regra de regência do caso genitivo.

No que diz respeito à regência dos nomes no caso dativo, Argote propõe algumas considerações relativas ao comportamento deste caso em relação ao uso da preposição *para*. Depois da primeira regra, que já foi reportada, o Mestre pergunta ao Discípulo se o dativo se pode mudar em outro caso (Argote, 1725, p. 212). A resposta é, “Com alguns nomes, e Verbos pòde-se mudar em accusativo com a preposição *Para*”, seguida pelo exemplo, “*A paz he util a todos, ou para todos.*” (Argote, 1725, p. 212). Podemos, assim, reparar na função da preposição na mudança de caso do nome *todos*, o qual, segundo o autor encontra-se em acusativo apenas com a preposição *para*, sendo que se encontra em dativo com a preposição *a* (Argote, 1725, p. 212). O Discípulo acrescenta, ainda, a possibilidade de alguns adjetivos também mudarem de caso, como por exemplo, “*Contrario a todos, ou de todos, e outros muytos*” e que se aprende quais são os adjetivos que pertencem a esta categoria “pelo uso” (Argote, 1725, p. 214). Observa-se, ainda, a terceira regra, sobre os verbos neutros, muitos dos quais, segundo Argote, selecionam o dativo, como, por exemplo, “*Gritar, Argumentar, Pelejar, &c.*” (Argote, 1725, p. 214). Nesta construção, o caso pode mudar para outro caso, nomeadamente o “[...] ablativo com preposição, assim como *Peleyjey com os Soldados, porque fugiaõ*” (Argote, 1725, p. 214). Neste contexto é interessante considerarmos o uso das preposições para a mudança de caso e, ainda, a atribuição do termo *preposição* ao artigo *os* no último exemplo apresentado. Neste tipo de construção, então, o autor parece não falar das preposições como indicadores de caso, como vimos nos exemplos para o caso genitivo, mas sim como facilitadores de mudança de caso.

Lobato, no entanto, como nota de rodapé, explica que “Na lingua Latina o dativo não he regido por parte alguma, conforme a opinião dos Grammaticos de melhor nota” (Lobato, 1770, p. 209). Isso é em contraste com a sua primeira regra do dativo em português, que atesta a necessidade da preposição *a* para o caso dativo em português (Lobato, 1770, p. 209). Lobato oferece o exemplo “*A paz he util aos Póvos,*” explicando que “nesta oração o substantivo *Póvos* depois do nome adjectivo *Util* está em dativo regido da preposição *A*, por ser a cousa, a quem a paz he proveitosa” (Lobato, 1770, p.

210). Nas *Advertencias* Lobato explica que alguns adjetivos podem mudar o dativo para o acusativo com a preposição *para*, nomeadamente: "*Util, Damnosos, Agradavel, Desagradavel; Fiel, Infiel, v.g. Util a todos, ou para todos.*" (Lobato, 1770, p. 210). Segundo o autor, "Aos adjectivos *Contrario, Vizinho* em lugar do dativo se pôde pôr genitivo, como v.g. *Contrario a todos, ou de todos; Vizinho ao mar, ou do mar*" (Lobato, 1770, p. 210). Repara-se que estes exemplos são parecidos aos escolhidos por Argote, embora o exemplo "*A paz he util a todos, ou para todos*" (Argote, 1725, p. 212) seja explicitamente para explicar a mudança de caso do substantivo *todos*: em Lobato este exemplo explicita apenas a regência, por parte da preposição *a* do caso dativo do nome *Póvos* (Lobato, 1770, p. 210). Contudo, sendo que *util* é um dos adjetivos mencionados com compatibilidade com a preposição *para* para a mudança do dativo ao acusativo, poderíamos assumir que o autor aceita a proposta de Argote e, assim, que no exemplo mencionado, a substituição de *a* por *para* daria o resultado de *Póvos* ficar em acusativo.

Argote e Lobato apresentam, os dois, um exemplo que inclui uma preposição para esclarecer a primeira regra de regência relativa ao caso acusativo:

(9) "D. *Amo a Pedro*. Nesta Oração o nome *Pedro* está em accusativo do Verbo *Amo*.

M. E qual é de ser o nome, que ha de servir de accusativo ao Verbo activo?

D. O substantivo, sobre que cahir a acção do Verbo." (Argote, 1725, pp. 217-218).

(10) "Exemplo, *Eneas matou a Turno*. Nesta oração o verbo activo *Matou* tem depois de si o accusativo *Turno*, ao qual rege, por ser a pessoa, ou o paciente, a que se dirige, a acção de matar, que obrou Turno." (Lobato, 1770, pp. 213-214).

Nos dois exemplos dados, podemos notar que aparece a preposição *a*, que, no caso de Argote, não é mencionada pelo autor na explicação. O foco permanece, nos dois exemplos, no verbo e no nome, sendo o primeiro destes responsável pela atribuição de caso acusativo aos nomes *Pedro* e *Turno*. Assim, Lobato, sob forma de nota de rodapé, acrescenta que à preposição *a*, "[...] se lhe antepõem por não reger este caso, quando se acha debaixo do regimen de verbo activo, ou de outra preposição, que peça accusativo" (Lobato, 1770, p. 216). Neste caso, então, é interessante reparar na atenção prestada à função da preposição e ao papel desta última dependendo da sua posição numa oração.

Em Lobato, a seguir, é apresentada a terceira regra do caso acusativo:

Algumas preposições regem acusativo. A mesma regra ha na Syntaxe Latina. Exemplo: *Escrevi esta Grammatica segundo as doutrinas dos melhores Grammaticos*. Nesta oração o nome *Doutrinas* está em acusativo regido da preposição *Segundo*. (Lobato, 1770, p. 214).

Observando, ainda, a introdução da preposição *para* como regente do acusativo na quarta regra (Lobato, 1770, p. 215), poderíamos concluir que *para* e *segundo* são as duas preposições que regem o acusativo, conforme as regras apresentadas pelo autor.

Em contraste, na quarta regra relativa ao acusativo, Argote propõe que “As Preposições *Conforme, Contra, Entre, Junto, Por, Para, Segundo*, pedem depois de si accusativo, assim como *Entre os Portuguezes, Junto à fonte, Por terra*” (Argote, 1725, p. 219). O autor acrescenta, ainda, que a preposição *a* pede acusativo também, mas que não se há de confundir por artigo, como no caso de *Veste ao modo de França*, onde “A he preposição e não artigo” (Argote, 1725, p. 219). Argote especifica, ainda, que “a causa, o instrumento, o modo muytas vezes se poem em acusativo com preposição *A*, assim como *Morto a sede, Jugar aos dados, Andar a bom passo*” (Argote, 1725, p. 219). Em *Regras da lingua portugueza*, portanto, podemos realçar que a preposição parece não ser explicitada como elemento regente, mas parece ser apresentada como participante na construção.

Observe-se, ainda, a quinta regra: “Quando na Oraçaõ vem os nomes de lugar de sorte, que correspondem a pergunta *Para onde?* os taes nomes se poem em accusativo com a preposição *Para*” (Argote, 1725, p. 220). Parece claro que, neste exemplo, como em outros já mencionados, o elemento que causa o caso (acusativo, nesta ocorrência) é o nome, sendo *de lugar de sorte*. A preposição *para* parece ser presente “porque vem na Oraçaõ correspondendo à pergunta *Para onde* (Argote, 1725, p. 220). Esta regra é aplicada, de forma parecida, à preposição *por*, explicado na sexta regra (Argote, 1725, p. 220).

Argote, relativamente à sintaxe de regência dos nomes em caso ablativo, apresenta 13 regras, nas quais explicita as propriedades e os comportamentos de nomes, adjetivos e verbos neste caso. Embora ateste, como já vimos, que o ablativo é regido por preposição (Argote, 1725, p. 224), Argote propõe também que seja o verbo a reger o ablativo:

- (11) “M. E esses Verbos quando regem ablativo são activos?
D. Não, entãõ saõ neutros, porque a acção do Verbo naõ cahe no substantivo.”
(Argote, 1725, p. 226).
- (12) “D. Setima regra. Os Verbos de encher, carregar, descarregar livrar, prender, e outros além do seu accusativo, pedem ablativo, e regem-se desta sorte. Quem enche, carrega &c. poem-se em nominativo; a quem enche, carrega &c. em accusativo; a cousa, de que enche, carrega &c. em ablativo com preposição. No Latim tambem, mas sem preposição commumente.” (Argote, 1725, pp. 226-227).

Argote, ainda, propõe uma lista de perguntas às quais as respostas precisam de caso ablativo com preposição. Vejam-se alguns exemplos:

- (13) “D. Nona regra. Quando na Oração vem os nomes correspondendo à pergunta *Em que parte?* se poem em ablativo com a preposição *Em*. E esta regra ha tambem no Latim.”
- (14) “D. Decima regra. Quando na Oração os nomes de lugar vem correspondendo à pergunta *De que parte?* poem-se em ablativo cõ a preposiçaõ *De*.”
- (15) “D. Undecima regra. O espaço do tempo, quando vem na Oração correspondendo à pergunta *Em quanto tempo*, se poem em ablativo com a preposição *Em*.” (Argote, 1725, pp. 227-228).

Nesta sequênciã, apresentada de forma metódica, podemos ver duas das preposições que, segundo Argote, são associadas ao caso ablativo. Contudo, o autor propõe outras preposições em associação com outras estruturas. Por exemplo, relativamente aos “comparativos quando saõ partitivos,” Argote atesta que “[...] pedem ablativo com a preposição *Que*, tornando esta palavra *Que* por preposiçaõ, ou se póde dizer, ‘que naõ pedem caso” (Argote, 1725, p. 231). Como exemplo e explicação, o autor refere:

D. *Pedro he mais douto, que seu irmão*. Nesta Oraçaõ se tomarmos a particula *Que* como preposiçaõ, diremos estar em ablativo os nomes *Seu irmão*. Porem naõ a tomando como preposiçaõ, diremos que o comparativo naõ pede caso, e que os nomes *Seu irmão* estaõ em nominativo do Verbo *He*, que se torna a entender desta sorte: *Pedro he mais douto, do que he seu irmão*. (Argote, 1725, p. 231).

É interessante repararmos neste conceito de *que* ter a possibilidade de ser, ou não, preposição. Dependendo de como interpretarmos *que* neste contexto, segundo o autor,

o caso do nome pode variar, sugerindo que, no caso de *que* ser uma preposição, esta atribui caso ablativo ao nome, ou pelo menos favorece a sua mudança de caso.

Argote introduz, ainda, uma forma de ablativo chamada *ablativo de apposição*, que segue a seguinte regra:

D. Quando depois de hum substantivo, que está em ablativo, vem logo outro, que pertence á mesma cousa, se poem em ablativo e se chama ablativo de apposição. Esta regra ha tambem no Latim.

M. Dizey exemplos.

D. *Fuy com Pedro Soldado*. Nesta Oração o nome Soldado vem depois do substantivo, e ablativo *Pedro*, significa ao mesmo *Pedro*, e está em ablativo de apposição. (Argote, 1725, p. 230)

Lobato, por sua vez, apresenta 16 regras relativas ao caso ablativo e à sua sintaxe de regência. Inicialmente o autor propõe algumas regras sobre classes diferentes de nomes, focando no significado destes últimos na oração e explicando, assim, os comportamentos deles em relação a preposições. Vejam-se os seguintes exemplos:

(16) "REGRA II: O nome, que na oração significa a causa, de que alguma cousa procede, poem-se em ablativo com a preposição *Por*, e ás vezes com a preposição *De*. Tambem se poem algumas vezes em ablativo com a preposição *A*." (Lobato, 1770, p. 217).

(17) "REGRA III: O nome, que na oração significa o instrumento, com que se faz alguma cousa, poem-se em ablativo com a preposição *Com*. Na oração Latina poem-se tambem em ablativo." (Lobato, 1770, p. 218).

(18) "REGRA IV: O nome, que na oração significa o modo, com que se faz alguma cousa, poem-se em ablativo com a preposição *De*. Tambem algumas vezes se poem em ablativo com a preposição *A*. Na oração Latina poem-se tambem em ablativo." (Lobato, 1770, p. 219).

A seguir a cada uma destas regras, Lobato propõe um exemplo com cada preposição mencionada, explicando, cada vez, o papel de regente da preposição, como, no caso da segunda regra com a preposição *por*: "*Pedro fugiu por medo*. Nesta oração o nome *Medo* está em ablativo regido pela preposição *Por* por significar a causa da fugida de Pedro." (Lobato, 1770, p. 217). Esta divisão detalhada contrasta com a forma de Argote de apresentar estes tipos de nomes; Argote parece concentrar as três classes em apenas uma regra, acrescentando também *a parte*, e não diferenciando, assim, as várias preposições que podem ser selecionadas nestas construções:

D. Segunda regra. A causa, o instrumento, a parte, o modo commumente se poem em ablativo com alguma preposição. No Latim quasi he o mesmo.

M. Dizey exemplos.

D. *Cahio com medo. Ferido da espada. Tremulo das mãos. Anda de vagar. Com medo* he ablativo de causa, *Da espada* de instrumento, *Das mãos* de parte, *De vagar* de modo. (Argote, 1725, p. 225).

Lobato, ainda, destaca, em notas de rodapé, a regra do ablativo que:

[...] alguns Grammaticos chamão de absoluto, por entenderem erradamente que não he regido de preposição, quando na verdade o he, como se vé, quando dizemos v.g. *Feita a paz, cessa a calamidade da guerra*. Onde os nomes *Feita a paz* estão em ablativo regido pela preposição *Com*, que se entende oculta, pois val o mesmo que dizer *Com a paz feita, cessa a calamidade da guerra*. (Lobato, 1770, p. 217)

Realça-se, assim, o conceito do ablativo absoluto como errado nesta estrutura e a referência à construção *feita a paz* como nomes que seriam, então, regidos pela preposição *com*. É interessante reparar na certeza do autor nesta declaração, como podemos notar pela expressão *na verdade* que utiliza.

Como já vimos, Argote apresenta um uso do ablativo em construções que indicam *espaço de tempo*, como na pergunta *Em quanto tempo?* (Argote, 1725, p. 228). Lobato, também, estipula uma regra relativa a este conceito, mas de forma distinta:

REGRA IX: O nome, que na oração significa o espaço de tempo, que alguma cousa dura, poem-se em ablativo regido occultamente pela preposição *Por*. Na oração Latina poem-se em accusativo, ou em ablativo, conforme a preposição que o rege. Exemplo. *Estive doente seis mezes*. Nesta oração os nomes *Seis mezes*, por significarem o espaço de tempo, que durou a doença, estão em ablativo regido occultamente pela preposição *Por*, pois val o mesmo que dizer: *Estive doente por seis mezes*. (Lobato, 1770, p. 223).

Neste caso, o espaço de tempo parece representar uma duração no tempo, talvez continua, como neste exemplo. O autor faz, ainda, referência, na regra a seguir, a “[...] o tempo, em que alguma cousa sucede, ou se faz”; neste caso o ablativo seria regido por “*Em clara, ou oculta, outras com a preposição De, ou Por, ou A.*” (Lobato, 1770, p. 223). Repare-se na distinção feita entre estes dois tipos de tempo; durante o primeiro, é o tempo que parece passar, enquanto durante o segundo, o foco parece ser nos

acontecimentos durante aquele período. Assim, esta distinção parece ser, ainda, indicada pela preposição que rege o ablativo nestas construções.

5. Considerações finais

Ao longo deste estudo, foi realçada a importância histórica e cultural das obras *Regras da lingua portugueza* (1725) de Jerónimo Contador de Argote e *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770) de António José dos Reis Lobato. A obra de Argote destaca-se, entre outros motivos, por ter sido a primeira gramática do português publicada no século XVIII e por ter sido, em quase 200 anos de tradição metagramatical no país, a primeira gramática portuguesa com mais do que uma edição durante a vida do autor (Kemmler, 2012, p. 76). Por sua vez, a gramática de Lobato destaca-se, entre outros motivos, pelas mais de 40 edições publicadas e por ter sido divulgada durante um século, tornando-se, assim, em uma das obras que mais impacto teve no ensino do português na altura (Moura, 2008, p. 164). Ambas as gramáticas distinguem-se, ainda, pela importância dada à sintaxe da língua, ambas dedicando secções extensas a este tópico. Ao longo deste trabalho foram, ainda, realçados vários conceitos, por vezes comuns e outras vezes distintos, no que diz respeito às perspetivas das duas gramáticas à sintaxe de regência. Particular atenção foi prestada à regência dos nomes em relação aos casos em *Regras da lingua portugueza* (1725) e à regência dos casos em relação às preposições e aos verbos em *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770).

Assim, uma análise contrastiva focada nos casos genitivo, dativo, acusativo e ablativo levou a algumas considerações contrastantes relativamente ao conceito de regência nas duas gramáticas. Argote, por exemplo, não parece atribuir o papel de regência às preposições, no geral, embora estas sejam mencionadas e tenham importância no que diz respeito às descrições e propriedades dos nomes em relação aos casos. Por sua vez, Lobato mostra, de forma metódica, a relevância das preposições na regência dos casos, muitas vezes utilizando exemplos próximos dos de Argote, mas evidenciando propriedades de modo contrastante. Estas diferenças podem ser compreendidas à luz das tradições gramaticais e dos objetivos pedagógicos de cada autor: Argote, ainda fortemente ancorado na gramática latina e no modelo alvarista, procura aproximar o português do latim para fins de aprendizagem deste; já Lobato,

inserido no contexto reformista pombalino e influenciado pela gramaticografia racionalista de Port-Royal, privilegia uma descrição normativa e autónoma do português, o que explica a centralidade atribuída às preposições como elementos regentes. Assim, as divergências observadas refletem não apenas opções descritivas individuais, mas também diferentes enquadramentos intelectuais e pedagógicos.

Sendo indiscutível a importância destas duas obras no que respeita à aprendizagem da língua portuguesa no século XVIII, também será de relevância evidenciarmos as particularidades das descrições dos comportamentos desta língua, tal como eram percebidas pelos autores destas gramáticas. Assim, este trabalho tentou realçar, através de uma análise comparativa, alguns elementos comuns e outros distintos entre *Regras da lingua portugueza* (1725) e *Arte da grammatica da lingua portugueza* (1770), para tentarmos compreender os mecanismos da língua tal como eram entendidos nessa altura.

Referências bibliográficas

- Argote, J. C. (1721). *Regras da Lingua Portugueza, Espelho da lingua Latina ou Disposiçam Para facilitar o ensino da lingua Latina pelas regras da Portugueza* [composto pelo Padre Caetano Maldado da Gama]. Na Officina de Mathias Pereyra da Sylva & João Antunes Pedrozo.
- Argote, J. C. (1725). *Regras da Lingua Portugueza, espelho da lingua latina, ou disposição para facilitar o ensino da lingua latina pelas regras da portuguesa*. Officina da Musica.
- Assunção, C. C. (1997a). *Para uma Gramatologia Portuguesa: dos Primórdios do Gramaticalismo em Portugal a Reis Lobato*. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Assunção, C. C. (1997b). Uma leitura da introdução da arte da Grammatica da lingua portugueza de Reis Lobato (1770). *Revista da Faculdade de Letras: Línguas e Literaturas*, 14, 165-181.
- Assunção, C. C. (2000). *A Arte da Grammatica da Lingua Portugueza de António José dos Reis Lobato: Estudo, edição crítica, manuscritos e textos subsidiários*. Academia das Ciências de Lisboa.
- Boliqueime, E. M. C. (2021). *As figuras de construção na gramaticografia portuguesa do século XVIII* [Tese de Doutoramento]. Universidade do Porto.
- Coelho, S. C. G. (2011). As ideias linguísticas nos prólogos das gramáticas de Pedro José da Fonseca (1799) e de Jerónimo Soares Barbosa (1822). In *Actas do XXVI Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística* (pp. 168-181). Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Ferreira, E. G. M. (2023). As regras da lingua portugueza, espelho da lingua latina, de Jerónimo Contador de Argote (1725), e a gramatização da colocação pronominal.

- In *Linguagens em Múltiplas Faces: Uma Agenda de Estudos Teóricos e Aplicados* (pp. 494-514). Pimenta Cultural.
- Fonseca, M. C. (2009). Sintaxe de concordância e sintaxe de regência: breves notas de análise gramatical e discursiva. In *II Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa - Língua Portuguesa: ultrapassar fronteiras, juntar culturas*, Évora.
- Kemmler, R. (2005). António José dos Reis, gramático pombalino. In *Actas do Colóquio de Homenagem a Amadeu Torres* (I) (pp. 429-448).
- Kemmler, R. (2012). Caetano Maldonado da Gama, D. Jerónimo Contador de Argote e as duas edições das Regras da língua portuguesa, espelho da língua latina (1721, 1725). *Limite: Revista de Estudos Portugueses y de la Lusofonía*, (6), 75-101.
- Leite, M. Q. (2009). Uso e norma: a "ordem" na gramática de Jerônimo Contador de Argote. In *Anais: Congresso Internacional da ABRALIN* (pp. 3979-3986).
- Lobato, A. J. R. (1770). *Arte da Grammatica da Lingua Portuguesa*. Regia Officina Typografica.
- Lupetti, M. (2015). A Gramática Racionalista em Portugal no Século XVIII. In S. Duarte, & R. Ponce de León Romeo (Eds.), *A Gramática Racionalista na Península Ibérica (Séculos XVI-XIX)* (pp. 55-72). Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Marques, R. N. (2016). *A configuração do português na gramática de D. Jeronymo Contador de Argote, Regras da língua portuguesa, espelho da língua latina* [Tese de Doutoramento]. Universidade de São Paulo.
- Moura, T. M. T. (2008). *As ideias linguísticas portuguesas no século XVIII* [Tese de Doutoramento]. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Moura, T. M. T. (2011). L'influence de la grammaire de Port-Royal sur Contador de Argote. *Colloque Vers une Histoire Générale de la Grammaire Française? Matériaux et Perspectives de la Société d'histoire et d'épistémologie des Sciences du Langage*. Société d'histoire et d'Epistémologie des Sciences du Langage. (Inédito).
- Schäfer-Prieß, B. (2019). *A Gramaticografia Portuguesa até 1822: Condições da sua génese e critérios de categorização, no âmbito da tradição latina, espanhola e francesa*. Centro de Estudos em Letras; Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.